



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO - Estado de São Paulo
Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município
Departamento de Licitações e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 0031/2026

Processo nº 8031/2026

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIAS.

ATA Nº 83101/2026

Aos 21/09/2026, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luiz Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone/fax: (16) 3171-3315, CEP 14.470000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal CARLOS EDUARDO B. TEIXEIRA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 0031/2026, publicada no Diário Oficial do Município de 20/08/2026, processo administrativo n.º 8031/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 3696, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, especificado(s) no(s) item(ns) 01 ao 426 Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 0031/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1, O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ nº 30.082.076/0001-74, Inscrição Estadual nº , localizada na R BARAO DO CERRO AZUL, n.º 42 – Bairro: RECREIO - LONDRINA - Paraná – CEP: 86.025-110, Telefone: (43) 3376-6379, E-mail: empenhos@licitacoes.londrina.br, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr(a). LUCAS DE MORAIS LADEIRA , CPF nº [REDACTED]

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATEGORIA	MARCA	Und.	Qtd.	VALOR	VI TOTAL
5	0200663 ADESIVO DE FRASCO UNICO	Material	3M SINGLE BOND 2	FRC	285.00	R\$87,19	R\$24.849,15
6	0200663 ADESIVO DE FRASCO UNICO	Material	3M SINGLE BOND 2	FRC	95.00	R\$87,19	R\$8.283,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO - Estado de São Paulo
Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município
Departamento de Licitações e Contratos

7	0330125 AFASTADOR MINESOTA	Material	IMPLA	PC	15.00	R\$6,95	R\$104,25
8	0330125 AFASTADOR MINESOTA	Material	IMPLA	PC	5.00	R\$6,95	R\$34,75
22	0201013 ALAVANCA BUSER	Material	IMPLA	UND	12.00	R\$58,06	R\$696,72
43	0200840 ALVEOLO TOMO	Material	IMPLA	UND	38.00	R\$41,67	R\$1.583,46
44	0200840 ALVEOLO TOMO	Material	IMPLA	UND	12.00	R\$41,67	R\$500,04
57	0200621 ANESTESICO LOCAL INJETAVEL A BASE DE CLORIDRATO DE PRILOCAINA 3% C/ FELIPRESSINA 0,03 UI/M	Material	CRISTALIA PLASTICO	CX	225.00	R\$178,22	R\$40.099,50
58	0200621 ANESTESICO LOCAL INJETAVEL A BASE DE CLORIDRATO DE PRILOCAINA 3% C/ FELIPRESSINA 0,03 UI/M	Material	CRISTALIA PLASTICO	CX	75.00	R\$178,22	R\$13.366,50
61	0200483 APLICADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO DUPLO	Material	IMPLA	UN	38.00	R\$5,60	R\$212,80
62	0200483 APLICADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO DUPLO	Material	IMPLA	UN	12.00	R\$5,60	R\$67,20
73	330090 BROCA CHAMA P/ USO ODONTOLOGICO EM ALTA ROTAÇÃO Nº 3118/3118F.	Material	3R/microdont	UND	75.00	R\$2,08	R\$156,00
74	330090 BROCA CHAMA P/ USO ODONTOLOGICO EM ALTA ROTAÇÃO Nº 3118/3118F.	Material	3R/microdont	UND	25.00	R\$2,08	R\$52,00
75	330091 BROCA CHAMA P/ USO ODONTOLOGICO EM ALTA ROTAÇÃO GRANA FINA Nº 3168/3168F.	Material	3R/microdont	UND	75.00	R\$2,09	R\$156,75
76	330091 BROCA CHAMA P/ USO ODONTOLOGICO EM ALTA ROTAÇÃO GRANA FINA Nº 3168/3168F.	Material	3R/microdont	UND	25.00	R\$2,09	R\$52,25
77	330092 BROCA CILINDRICA EXTREMIDADE OGIVAL ODONTOLOGICA, DIAMANTADA, EM ALTA ROTAÇÃO, Nº 4230	Material	3R/microdont	UND	38.00	R\$2,09	R\$79,42
78	330092 BROCA CILINDRICA EXTREMIDADE OGIVAL ODONTOLOGICA, DIAMANTADA, EM ALTA ROTAÇÃO, Nº 4230	Material	3R/microdont	UND	12.00	R\$2,09	R\$25,08
81	330094 BROCA CILINDRICA TOPO PLANA ODONTOLOGICA, ALTA ROTAÇÃO, PONTA DIAMANTADA, Nº 1342	Material	3R/microdont	UND	19.00	R\$2,08	R\$39,52
82	330094 BROCA CILINDRICA TOPO PLANA ODONTOLOGICA, ALTA ROTAÇÃO, PONTA DIAMANTADA, Nº 1342	Material	3R/microdont	UND	6.00	R\$2,08	R\$12,48
83	330095 BROCA CILINDRICA TOPO PLANA ODONTOLOGICA, ALTA ROTAÇÃO, PONTA DIAMANTADA, Nº 1092	Material	3R/microdont	UND	38.00	R\$2,07	R\$78,66
84	330095 BROCA CILINDRICA TOPO PLANA ODONTOLOGICA, ALTA ROTAÇÃO, PONTA DIAMANTADA, Nº 1092	Material	3R/microdont	UND	12.00	R\$2,07	R\$24,84
85	330096 BROCA CILINDRICA TOPO PLANA ODONTOLOGICA, ALTA ROTAÇÃO, PONTA DIAMANTADA, Nº 1095	Material	3R/microdont	UND	38.00	R\$2,08	R\$79,04
86	330096 BROCA CILINDRICA TOPO PLANA ODONTOLOGICA, ALTA ROTAÇÃO, PONTA	Material	3R/microdont	UND	12.00	R\$2,08	R\$24,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO - Estado de São Paulo
Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município
Departamento de Licitações e Contratos

	DIAMANTADA, Nº 1095						
88	0200444 BROCA CIRURGICA Nº 151 - TIPO ZEKRYA	Material	IMPLA	UN	75.00	R\$10,81	R\$810,75
90	330097 BROCA ARKANSAS (CHOFU) FORMA DE PERA OU CHAMA	Material	IMPLA	UND	12.00	R\$10,32	R\$123,84
92	330098 BROCA ARKANSAS (CHOFU) EM FORMA TRONCO-CONICA	Material	IMPLA	UND	12.00	R\$10,31	R\$123,72
94	330099 BROCA ARKANSAS (CHOFU) FORMA RETA	Material	IMPLA	UND	12.00	R\$14,77	R\$177,24
95	330100 BROCA CONICA CHAMA EM ALTA ROTAÇÃO Nº 1190/1190F	Material	3R/microdont	UND	75.00	R\$2,07	R\$155,25
96	330100 BROCA CONICA CHAMA EM ALTA ROTAÇÃO Nº 1190/1190F	Material	3R/microdont	UND	25.00	R\$2,07	R\$51,75
97	0200983 BROCA CONICA INVERTIDA COM COLAR NUMERO 1042	Material	3R/microdont	UND	23.00	R\$2,08	R\$47,84
98	0200983 BROCA CONICA INVERTIDA COM COLAR NUMERO 1042	Material	3R/microdont	UND	7.00	R\$2,08	R\$14,56
99	330101 BROCA CONICA INVERTIDA COM COLAR Nº 1032	Material	3R/microdont	UND	38.00	R\$2,06	R\$78,28
100	330101 BROCA CONICA INVERTIDA COM COLAR Nº 1032	Material	3R/microdont	UND	12.00	R\$2,06	R\$24,72
101	330102 BROCA CONICA INVERTIDA Nº 1034 ALTA ROTAÇÃO	Material	3R/microdont	UND	23.00	R\$2,08	R\$47,84
102	330102 BROCA CONICA INVERTIDA Nº 1034 ALTA ROTAÇÃO	Material	3R/microdont	UND	7.00	R\$2,08	R\$14,56
103	0200823 BROCA CÔNICA INVERTIDA Nº 1036 ALTA ROTAÇÃO	Material	3R/microdont	UND	23.00	R\$2,06	R\$47,38
104	0200823 BROCA CÔNICA INVERTIDA Nº 1036 ALTA ROTAÇÃO	Material	3R/microdont	UND	7.00	R\$2,06	R\$14,42
105	0200869 BROCA CONICA TOPO-ARREDONDADO PARA USO EM ALTA ROTAÇÃO Nº 2134	Material	3R/microdont	UN	75.00	R\$2,08	R\$156,00
106	0200869 BROCA CONICA TOPO-ARREDONDADO PARA USO EM ALTA ROTAÇÃO Nº 2134	Material	3R/microdont	UN	25.00	R\$2,08	R\$52,00
107	330103 BROCA CONICA TOPO-ARREDONDADA ALTA ROTAÇÃO Nº 2135	Material	3R/microdont	UND	75.00	R\$2,07	R\$155,25
108	330103 BROCA CONICA TOPO-ARREDONDADA ALTA ROTAÇÃO Nº 2135	Material	3R/microdont	UND	25.00	R\$2,07	R\$51,75
111	330105 BROCA CONICA TOPO-ARREDONDADO Nº 2137 ALTA ROTAÇÃO	Material	3R/microdont	UND	75.00	R\$2,06	R\$154,50
112	330105 BROCA CONICA TOPO-ARREDONDADO Nº 2137 ALTA ROTAÇÃO	Material	3R/microdont	UND	25.00	R\$2,06	R\$51,50
113	0200991 BROCA CONICA TOPO-CHAMA EXTRA FINA NUMERO 3195FF	Material	3R/microdont	UND	75.00	R\$2,08	R\$156,00
114	0200991 BROCA CONICA TOPO-CHAMA EXTRA FINA NUMERO 3195FF	Material	3R/microdont	UND	25.00	R\$2,08	R\$52,00
115	0200988 BROCA CONICA TOPO-CHAMA PARA USO ODONTOLOGICO EM ALTA ROTAÇÃO NUMERO 2200	Material	3R/microdont	UND	38.00	R\$2,08	R\$79,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO - Estado de São Paulo
Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município
Departamento de Licitações e Contratos

116	0200988 BROCA CONICA TOPO-CHAMA PARA USO ODONTOLOGICO EM ALTA ROTAÇÃO NUMERO 2200	Material	3R/microdont	UND	12.00	R\$2,08	R\$24,96
120	0200546 BROCA ENDO Z REF 152EZ 21MM	Material	IMPLA	UN	12.00	R\$10,84	R\$130,08
125	330109 BROCA ESFERICA AÇO INOXIDAVEL Nº 08 HR	Material	E.H KAVO KERR	UND	90.00	R\$5,95	R\$535,50
126	330109 BROCA ESFERICA AÇO INOXIDAVEL Nº 08 HR	Material	E.H KAVO KERR	UND	30.00	R\$5,95	R\$178,50
135	330114 BROCA ESFERICA DIAMANTADA Nº 1012	Material	3R/microdont	UND	45.00	R\$2,08	R\$93,60
136	330114 BROCA ESFERICA DIAMANTADA Nº 1012	Material	3R/microdont	UND	15.00	R\$2,08	R\$31,20
137	0201015 BROCA ESFERICA 1014	Material	3R/microdont	UND	45.00	R\$2,09	R\$94,05
138	0201015 BROCA ESFERICA 1014	Material	3R/microdont	UND	15.00	R\$2,09	R\$31,35
139	330115 BROCA ESFERICA DIAMANTADA Nº 1015	Material	3R/microdont	UND	45.00	R\$2,10	R\$94,50
140	330115 BROCA ESFERICA DIAMANTADA Nº 1015	Material	3R/microdont	UND	15.00	R\$2,10	R\$31,50
141	0201014 BROCA ESFERICA 1013	Material	3R/microdont	UND	45.00	R\$2,06	R\$92,70
142	0201014 BROCA ESFERICA 1013	Material	3R/microdont	UND	15.00	R\$2,06	R\$30,90
143	330116 BROCA ESFERICA DIAMANTADA Nº 1011	Material	3R/microdont	UND	113.00	R\$2,07	R\$233,91
144	330116 BROCA ESFERICA DIAMANTADA Nº 1011	Material	3R/microdont	UND	37.00	R\$2,07	R\$76,59
145	330117 BROCA ESFERICA DIAMANTADA Nº 1302	Material	3R/microdont	UND	19.00	R\$2,07	R\$39,33
146	330117 BROCA ESFERICA DIAMANTADA Nº 1302	Material	3R/microdont	UND	6.00	R\$2,07	R\$12,42
147	330118 BROCA HASTE CURTA P/ USO ODONTOLOGICO EM ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1332	Material	3R/microdont	UND	38.00	R\$2,08	R\$79,04
148	330118 BROCA HASTE CURTA P/ USO ODONTOLOGICO EM ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1332	Material	3R/microdont	UND	12.00	R\$2,08	R\$24,96
149	0200989 BROCA HASTE CURTA PARA USO ODONTOLOGICO EM ALTA ROTAÇÃO NUMEROS 1333	Material	3R/microdont	UND	38.00	R\$2,07	R\$78,66
150	0200989 BROCA HASTE CURTA PARA USO ODONTOLOGICO EM ALTA ROTAÇÃO NUMEROS 1333	Material	3R/microdont	UND	12.00	R\$2,07	R\$24,84
151	0200999 BROCA TRONCO-CÔNICA TOPO ARREDONDADO	Material	3R/microdont	UND	75.00	R\$2,06	R\$154,50
152	0200999 BROCA TRONCO-CÔNICA TOPO ARREDONDADO	Material	3R/microdont	UND	25.00	R\$2,06	R\$51,50
153	330119 BROCAS CHAMA GRANA FINA Nº 1112	Material	3R/microdont	UND	38.00	R\$2,08	R\$79,04
154	330119 BROCAS CHAMA GRANA FINA Nº 1112	Material	3R/microdont	UND	12.00	R\$2,08	R\$24,96
155	330120 BROCAS CHAMA GRANA EXTRA FINA Nº 1112	Material	3R/microdont	UND	38.00	R\$2,08	R\$79,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO - Estado de São Paulo
Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município
Departamento de Licitações e Contratos

156	330120 BROCAS CHAMA GRANA EXTRA FINA Nº 1112	Material	3R/microdont	UND	12.00	R\$2,08	R\$24,96
161	0330186 CABO PARA ESPELHO ODONTOLOGICO COM ROSCA- INOX	Material	IMPLA	UN	225.00	R\$3,85	R\$866,25
162	0330186 CABO PARA ESPELHO ODONTOLOGICO COM ROSCA- INOX	Material	IMPLA	UN	75.00	R\$3,85	R\$288,75
163	0200128 CAMARA ESCURA P/ REVELAÇÃO RADIOGRÁFICA	Material	VH	UN	4.00	R\$239,86	R\$959,44
164	0200128 CAMARA ESCURA P/ REVELAÇÃO RADIOGRÁFICA	Material	VH	UN	1.00	R\$239,86	R\$239,86
177	0200252 CIMENTO CIRURGICO PÓ E LIQUIDO	Material	IODONTOSUL	KIT	75.00	R\$31,89	R\$2.391,75
178	0200252 CIMENTO CIRURGICO PÓ E LIQUIDO	Material	LYSANDA	KIT	25.00	R\$31,89	R\$797,25
183	0200460 CIMENTO FOSFATO DE ZINCO	Material	SS WHITE	KIT	75.00	R\$27,72	R\$2.079,00
184	0200460 CIMENTO FOSFATO DE ZINCO	Material	SS WHITE	KIT	25.00	R\$27,72	R\$693,00
185	330127 CIMENTO-PULPOSAN (PÓ+LÍQUIDO)	Material	SS WHITE	UND	38.00	R\$40,17	R\$1.526,46
186	330127 CIMENTO-PULPOSAN (PÓ+LÍQUIDO)	Material	SS WHITE	UND	12.00	R\$40,17	R\$482,04
201	0200889 CREME DENTAL SEM FLUOR	Material	Freedent	TB	600.00	R\$3,05	R\$1.830,00
202	0200889 CREME DENTAL SEM FLUOR	Material	Freedent	TB	200.00	R\$3,05	R\$610,00
203	0200682 CUNHA CERVICAL ANATOMICA EM MADEIRA	Material	IMPLA	PCT	113.00	R\$7,78	R\$879,14
204	0200682 CUNHA CERVICAL ANATOMICA EM MADEIRA	Material	IMPLA	PCT	37.00	R\$7,78	R\$287,86
209	330129 CURETA DE PERIODONTIA GRACY DOURADA Nº 5-6; 7-8	Material	IMPLA	UND	38.00	R\$5,60	R\$212,80
210	330129 CURETA DE PERIODONTIA GRACY DOURADA Nº 5-6; 7-8	Material	IMPLA	UND	12.00	R\$5,60	R\$67,20
221	0200449 DISCO DE LIXA P/ ACABAMENTO DE RESINA COMPOSTA	Material	TDV	PCT	225.00	R\$55,34	R\$12.451,50
222	0200449 DISCO DE LIXA P/ ACABAMENTO DE RESINA COMPOSTA	Material	TDV	PCT	75.00	R\$55,34	R\$4.150,50
227	0200816 ESCOVA DE AÇO PARA BROCA	Material	IMPLA	UN	113.00	R\$5,54	R\$626,02
228	0200816 ESCOVA DE AÇO PARA BROCA	Material	IMPLA	UN	37.00	R\$5,54	R\$204,98
248	330130 EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANO (PASTILHAS)	Material	BIODINAMICA	CXA	12.00	R\$10,51	R\$126,12
250	0201000 EXTIRPANERVO	Material	IMPLA	KIT	12.00	R\$25,76	R\$309,12
263	0200668 FIXADOR PARA RADIOGRAFIA ODONTOLOGICA	Material	IMPLA	FRS	150.00	R\$15,06	R\$2.259,00
264	0200668 FIXADOR PARA RADIOGRAFIA ODONTOLOGICA	Material	IMPLA	FRS	50.00	R\$15,06	R\$753,00
267	0200453 FLUORETO DE SODIO EM PO	Material	IODONTOSUL	FRS	12.00	R\$1.005,00	R\$12.060,00
268	0200453 FLUORETO DE SODIO EM PO	Material	IODONTOSUL	FRS	3.00	R\$1.005,00	R\$3.015,00
280	0200043 IODOFORMIO	Material	KDENT	FR	12.00	R\$33,54	R\$402,48
284	0200540 LAMINA P/ BISTURI Nº 15 C/ 100UN	Material	MEDIX	CX	1.00	R\$27,26	R\$27,26
317	0200785 MATRIZ DE AÇO 0,05 MM, TIRA 0,05 X 5 X 500 MM.	Material	IMPLA	UN	300.00	R\$1,28	R\$384,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO - Estado de São Paulo
Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município
Departamento de Licitações e Contratos

318	0200785 MATRIZ DE AÇO 0,05 MM, TIRA 0,05 X 5 X 500 MM.	Material	IMPLA	UN	100.00	R\$1,28	R\$128,00
319	0200894 MATRIZ DE AÇO 0,07 MM, TIRA 0,05 X 7 X 500MM.	Material	IMPLA	UND	225.00	R\$1,37	R\$308,25
320	0200894 MATRIZ DE AÇO 0,07 MM, TIRA 0,05 X 7 X 500MM.	Material	IMPLA	UND	75.00	R\$1,37	R\$102,75
321	0110122 ÓCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE	Material	FM IMPERIAL	PÇ	38.00	R\$2,99	R\$113,62
322	0110122 ÓCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE	Material	FM IMPERIAL	PÇ	12.00	R\$2,99	R\$35,88
325	0200910 OLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO TIPO SPRAY	Material	IMPLA	UND	375.00	R\$17,80	R\$6.675,00
326	0200910 OLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO TIPO SPRAY	Material	IMPLA	UND	125.00	R\$17,80	R\$2.225,00
327	1042001 ORGANIZADOR CLINICO EM AÇO INOXIDÁVEL P/ ALGODÃO	Material	AÇONOX	UND	19.00	R\$55,99	R\$1.063,81
328	1042001 ORGANIZADOR CLINICO EM AÇO INOXIDÁVEL P/ ALGODÃO	Material	AÇONOX	UND	6.00	R\$55,99	R\$335,94
329	330136 ORGANIZADOR CLÍNICO ODONTOLÓGICO P/ DETRITOS SEM MOLA	Material	AÇONOX	UND	19.00	R\$55,25	R\$1.049,75
330	330136 ORGANIZADOR CLÍNICO ODONTOLÓGICO P/ DETRITOS SEM MOLA	Material	AÇONOX	UND	6.00	R\$55,25	R\$331,50
332	0200902 OTOSPORIN FRASCO 10 ML	Material	FQM	FRC	12.00	R\$16,75	R\$201,00
345	330137 PEDRA DE AFIAR GOIVA 186	Material	IMPLA	UND	23.00	R\$23,21	R\$533,83
346	330137 PEDRA DE AFIAR GOIVA 186	Material	IMPLA	UND	7.00	R\$23,21	R\$162,47
350	0200615 PINÇA P/ ALGODAO EM INOX ESTERILIZAVEL	Material	IMPLA	UN	75.00	R\$6,94	R\$520,50
353	0200547 PLACA DE VIDRO MEDIA 10MM	Material	IMPLA	UN	150.00	R\$12,54	R\$1.881,00
354	0200547 PLACA DE VIDRO MEDIA 10MM	Material	IMPLA	UN	50.00	R\$12,54	R\$627,00
389	330142 RESINA INCISAL 4G	Material	FGM LLIS	UND	75.00	R\$14,25	R\$1.068,75
390	330142 RESINA INCISAL 4G	Material	FGM LLIS	UND	25.00	R\$14,25	R\$356,25
391	0200229 REVELADOR PARA RX ODONTOLÓGICO EM FRASCO DE 475 ML	Material	IMPLA	FR	188.00	R\$11,76	R\$2.210,88
392	0200229 REVELADOR PARA RX ODONTOLÓGICO EM FRASCO DE 475 ML	Material	IMPLA	FR	62.00	R\$11,76	R\$729,12
397	0200685 SERINGA PARA USO ODONTOLOGICO, EM AÇO INOXIDÁVEL	Material	IMPLA	UND	225.00	R\$40,75	R\$9.168,75
398	0200685 SERINGA PARA USO ODONTOLOGICO, EM AÇO INOXIDÁVEL	Material	IMPLA	UND	75.00	R\$40,75	R\$3.056,25
399	0200472 SOLUÇÃO HEMOSTATICA EM FORMA DE ESPONJA	Material	BIODINAMICA	CX	375.00	R\$36,73	R\$13.773,75
400	0200472 SOLUÇÃO HEMOSTATICA EM FORMA DE ESPONJA	Material	BIODINAMICA	CX	125.00	R\$36,73	R\$4.591,25
401	0200616 SONDA EXPLORADORA DUPLA EM AÇO INOX Nº 5 C/ PONTA ROMBA	Material	IMPLA	UN	225.00	R\$7,86	R\$1.768,50
402	0200616 SONDA EXPLORADORA DUPLA EM AÇO INOX Nº 5 C/ PONTA ROMBA	Material	IMPLA	UN	75.00	R\$7,86	R\$589,50
419	0200645 TIRA DE LIXA DE AÇO 6MM	Material	IMPLA	UN	113.00	R\$5,64	R\$637,32
420	0200645 TIRA DE LIXA DE AÇO 6MM	Material	IMPLA	UN	37.00	R\$5,64	R\$208,68
421	0200650 TIRA DE POLIESTER P/ RESINA 10X120X0,05	Material	IMPLA	UN	263.00	R\$1,39	R\$365,57



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO - Estado de São Paulo
Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município
Departamento de Licitações e Contratos

422	0200650 TIRA DE POLIESTER P/ RESINA 10X120X0,05	Material	IMPLA	UN	87.00	R\$1,39	R\$120,93
425	0200126 VERNIZ CAVITARIO	Material	AF DO BRASIL	FR	38.00	R\$9,93	R\$377,34
426	0200126 VERNIZ CAVITARIO	Material	AF DO BRASIL	FR	12.00	R\$9,93	R\$119,16

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 201.988,28

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Pedregulho – SP.

3.2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.3. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO - Estado de São Paulo
Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município
Departamento de Licitações e Contratos

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO - Estado de São Paulo
Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município
Departamento de Licitações e Contratos

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO - Estado de São Paulo
Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município
Departamento de Licitações e Contratos

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os seguintes limites:

7.4.1. as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

7.4.2. o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO - Estado de São Paulo
Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município
Departamento de Licitações e Contratos

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

PEDREGULHO, 21 de Setembro de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO - Estado de São Paulo
Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município
Departamento de Licitações e Contratos

CARLOS EDUARDO B. TEIXEIRA

Prefeito Municipal

ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

LUCAS DE MORAIS LADEIRA

Testemunhas:-

1)_____

2)_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO - Estado de São Paulo
Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município
Departamento de Licitações e Contratos

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA
RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDREGULHO(SP)

CONTRATADO: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 83101/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

PEDREGULHO, 21 de Setembro de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO - Estado de São Paulo
Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município
Departamento de Licitações e Contratos

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Carlos Eduardo B. Teixeira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Carlos Eduardo B. Teixeira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: [REDACTED]

Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Carlos Eduardo B. Teixeira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: [REDACTED]

Assinatura:

Pela contratada:

Nome: LUCAS DE MORAIS LADEIRA

Cargo: RESPONSÁVEL LEGAL

CPF: [REDACTED]

Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Juliana Sarreta Lucindo

Cargo: Secretária da Saúde

CPF: [REDACTED]

Assinatura:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO - Estado de São Paulo
Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município
Departamento de Licitações e Contratos

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Karina Aguilar

Cargo: Farmacêutica

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)